

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of.n. : - 12/68.

Assunto: Envia projeto de lei.

Serviço : MENSAGEM.

Em 8 de Junho de 1967/8.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Ao encaminhar a V.Excia. e aos seus ilustres pares o presente projeto de Lei, devo encarecer a necessidade de complementar os serviços do alojamento da polícia em nossa Cidade, a fim de que possamos solicitar o aumento do efetivo de nosso destacamento policial, tão reclamado pelo acréscimo de nossa população e os vários setores da Cidade, onde se faz preciso um policiamento mais constante e intenso.

Para êste projeto de Lei, que dispensa maiores justificativas, espero a aprovação dessa colenda Câmara.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia. minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho
Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO.

OURO PRETO - MG.



GR
2

APROVADO em Veredito discussão
Por Marionildo
Sala das Sessões, N.º 6 de 19 67
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 22/68

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DELEGACIA DE POLÍCIA.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

APROVADO em deputado discussão
Por Marionildo
Sala das Sessões, N.º 6 de 19 68
Presidente

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de NCR\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para pagamento de complementação de serviços no alojamento do Destacamento e prédio da Delegacia de Polícia desta Cidade.

A Comissão de Justiça
Em, 8/6/68
Presidente

ART. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO em Primito discussão
Por Marionildo
Sala das Sessões, N.º 8 de 19 68
Presidente

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ___ de ___ de 1-68

Genival Alves Ramalho,
prefeito Municipal.

Ao Vereador Marionildo Fubino Dutra
para relatar
Em 10/6/68
Marionildo



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão examinando o projeto de lei nº 22/68, que dispõe sobre Abertura de crédito espeicãã para pagamento de complementação de serviços na delegacia de policia, é de parecer que êste Projeto deje aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1968.

Marcionilio Furbino Brêtas

Marcionilio Furbino Brêtas Relator

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão examinando o projeto de lei nº 22/68, que dispõe sobre Abertura de crédito espeicãl para pagamento de complementação de serviços na delegacia de policia, é de parecer que êste Projeto deje aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1968.

Marcionilio Furbino Brêtas

Marcionilio Furbino Brêtas Relator

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 22/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 22/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para pagamento de complementação de serviços no alojamento do Destacamento de Polícia desta cidade.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 19 de junho de 1968

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães e Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 19 - VI - 1.968

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

6

Lei n. 263 de 27 de maio de 1968

Dispõe sobre crédito especial.

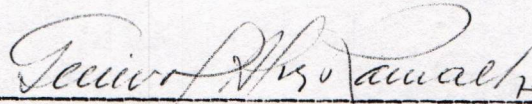
O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para pagamento de complementações de serviços no alojamento de Destacamento de Polícia desta cidade.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o art. 1º correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de maio de 1968



Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 22/68.